



DECRETO Nº 036/2017

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar por transposição, ou transferência)

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº. 2.258/2016.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações:

- 08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
08.001.0.0.04.122.5040.2019- MANUT. DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO
3.3.50.43.00.00 – 0101000000 - SUBVENÇÕES SOCIAISR\$ 40.000,00
- 08.003.0.0.12.361.5010.2028- MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%
3.1.90.04.00.00 – 0101000000 - Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 150.000,00
- 09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE
09.002.0.0.10.301.6010.2061- MANUT. DA ESTR. DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF
3.1.90.11.00.00 – 0102000000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - .P CIVIL ...R\$ 79.000,00
- 09.002.0.0.10.302.6030.1120- MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00 - 0114000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$.1.000,00
- 12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
12.002.0.0.26.782.8070.2055- MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.00 - 0100000000- O. SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA.....R\$ 5.500,00
- 12.003.0.0.15.452.8020.2051- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
3.3.90.30.00.00 – 0100000000 - MATERIAL DE CONSUMOR\$ 10.000,00

T O T A L R\$ 285.500,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º deste Decreto, correrão por conta das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
08.001.0.0.04.122.5040.2019- MAN. DA SÉC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO
3.3.90.39.00.00 – 0101000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ...R\$ 40.000,00

08.003.0.0.12.361.5010.2028- MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%
3.1.90.04.00.00 - 0118036000 - Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 150.000,00

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE
09.002.0.0.10.301.6010.2061- MANUT. DA ESTRAT. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
3.1.90.04.00.00 - 0102000000 - Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 79.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.1120- MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00 – 0102000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 1.000,00

12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
12.002.0.0.26.782.8070.2055- MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICAR\$ 5.500,00

12.003.0.0.15.452.8020.2051- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ...R\$ 10.000,00

T O T A L R\$ 285.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, em
03 de abril de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

VALDINEY GOMES PAULINO
Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Controle